

DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO N. 38.079, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1961

Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado no distrito de Itaquera, município e comarca da Capital, necessário à construção do Grupo Escolar de São Matheus

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 43, alínea "a", da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, um terreno com a área aproximada de 4.080,00 m². (Quatro mil e oitenta metros quadrados), situado no loteamento denominado "Cidade São Matheus", no distrito de Itaquera, município e comarca da Capital, que consta pertencer à Sociedade Civil de Terrenos São Matheus, necessário à construção do 2.º) Grupo Escolar de São Matheus, com as seguintes medidas e confrontações: "70,00 metros de frente para a Rua 12, abrangendo nessa frente os lotes ns. 4, 3, 2, 1, 32, 31 e 30 da quadra D-1; deflete à esquerda em ângulo reto e segue 35,00 metros, dividindo com os fundos dos lotes ns. 29, 28, 27 e 26; deflete à esquerda e segue 52,00 metros, confrontando com terreno que consta pertencer à Curia Metropolitana; deflete à direita e segue 35,00 metros, confrontando com o mesmo terreno da Curia Metropolitana, até o alinhamento da Rua 10; deflete à esquerda e segue 48,00 metros pelo referido alinhamento da Rua 10, abrangendo os lotes 13, 14, 15, 16 e 17 da quadra D-1; deflete à esquerda em ângulo reto, medindo 30,00 metros; deflete à esquerda medindo 10,00 metros; à direita, medindo 5,00 metros; à esquerda, medindo 20,00 metros, pelos fundos dos lotes ns. 6 e 5; à direita pela divisa entre os lotes ns. 4 e 5, medindo 35,00 metros até o alinhamento da Rua 12 onde se iniciou a presente descrição", medidas essas constantes da planta anexa ao processo DJ. 20.761-60 do Departamento Jurídico do Estado.

Artigo 2.º — A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da verba n. 160.491.1 — da Secretaria da Educação.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 15 de fevereiro de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

José Avila Diniz Junqueira

Luciano Vasconcellos de Carvalho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 15 de fevereiro de 1961.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 38.080, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1961

Altera as Tabelas Explicativas do orçamento vigente

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica, suplementada na importância de Cr\$ 354.684,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro cruzeiros), a dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada e atribuída ao Poder Legislativo.

SECRETARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

VERBA N. 4

Material e Serviços

| | Cr\$ |
|----------------------------|------------|
| 8.00.4 4 Despesas Diversas | |
| 40 Gastos Gerais | |
| 03 Serviços de limpeza | 354.684,00 |

Artigo 2.º — Para atender à suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida no mesmo orçamento, verba, código e dependência nele mencionado, a seguinte dotação:

SECRETARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

VERBA N. 4

Material e Serviços

| | Cr\$ |
|--|------------|
| 8.00.4 4 Despesas Diversas | |
| 42 Serviços e conservação e manutenção | |
| 427 Próprios do Estado | 354.684,00 |

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 15 de fevereiro de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Francisco de Paula Vicente de Azevedo

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 15 de fevereiro de 1961.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral Substituto

DECRETO N. 38.081, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1961

Autoriza o Serviço Florestal, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, a doar um quadro de formatura à Faculdade de Medicina-Veterinária, da Universidade de São Paulo

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica o Serviço Florestal, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, autorizado a doar à Faculdade de Medicina-Veterinária, da Universidade de São Paulo, um quadro de formatura, já confeccionado, mediante autorização de 5 de outubro de 1959, para os doutorandos de 1959, daquele estabelecimento de ensino, no valor de Cr\$ 43.000,00 (quarenta e três mil cruzeiros).

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 15 de fevereiro de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

José Bonifácio Coutinho Nogueira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 15 de fevereiro de 1961.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral Substituto

DECRETO N. 38.082, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1961

Autoriza o Serviço Florestal, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, a doar um quadro de formatura à Faculdade de Medicina-Veterinária, da Universidade de São Paulo

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica o Serviço Florestal, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, autorizado a doar à Faculdade de Medicina-Veterinária, da Universidade de São Paulo, um quadro de formatura, já confeccionado, mediante autorização de 3 de novembro de 1958, para os doutorandos de 1958, daquele estabelecimento de ensino, no valor de Cr\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos cruzeiros).

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 15 de fevereiro de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

José Bonifácio Coutinho Nogueira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 15 de fevereiro de 1961.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 38.083, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1961

Acrescenta item ao artigo 2.º do Decreto n. 26.897, de 30 de novembro de 1956, que instituiu o Conselho de Transportes e Abastecimento

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Acrescente-se ao artigo 2.º do Decreto n. 26.897, de 30 de novembro de 1956, o item XIV, com a seguinte redação: "XIV — um representante da Associação Comercial de São Paulo".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 15 de fevereiro de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

José Vicente de Faria Lima

José Bonifácio Coutinho Nogueira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 15 de fevereiro de 1961.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 38.084, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1961

Acrescenta novo inciso ao artigo 13 do Decreto n. 13.657, de 9 de novembro de 1943, Regulamento Disciplinar da Força Pública do Estado de São Paulo

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo I — Acrescente-se novo inciso ao artigo 13 do Decreto n. 13.657, de 9 de novembro de 1943, Regulamento Disciplinar da Força Pública do Estado de São Paulo, que terá o número 132 e a seguinte redação:

N.º 132 — Andar fardado o oficial ou praça da reserva ou reformado, exceto em solenidades civis ou militares ou em casos especiais, tudo mediante autorização do Comando Geral (G).

Artigo II — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo III — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 15 de fevereiro de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Virgílio Lopes da Silva

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 15 de fevereiro de 1961.

João de Siqueira Campos — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 38.085, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1961

Coloca Oficiais da Força Pública do Estado à disposição da C.O.A.P.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, resolve colocar à disposição da C.O.A.P. os seguintes oficiais da Força Pública do Estado:

Capitão Manoel Souza Chagas

Capitão Walton Gonçalves Teixeira

2.º Tenente Rui Antunes Scartezini

2.º Tenente Newton Jacques Blum

2.º Tenente Hélio Franco Chaves

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 15 de fevereiro de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Virgílio Lopes da Silva

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 15 de fevereiro de 1961.

João de Siqueira Campos — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 38.086, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1961

Retifica o Decreto N. 27.552, de 22, publicado a 23 de fevereiro de 1957

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica retificado o Decreto n. 27.552, de 22, publicado a 23 de fevereiro de 1957, na parte que admitiu d. Waldecy Mesquita Marins, para exercer como extranumerária mensalista, Referência "22", funções de Escriturário, no Colégio Estadual e Escola Normal "João Ramalho", em São Bernardo do Campo, para declarar que o nome exato da interessada é: Valdecy Mesquita Marins, e não como constou.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 15 de fevereiro de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Luciano Vasconcellos de Carvalho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Estado dos Negócios do Governo, aos 15 de fevereiro de 1961.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto